

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021

O Prefeito Municipal e a Diretora Municipal da Saúde de Sul Brasil – SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas da CHAMADA PÚBLICA 01/2021 para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem para recompor a equipe do Centro de Atendimento ao Enfrentamento à Covid-19 e para o cargo de Vigilante Sanitário.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar Municipal nº 385/2001 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.445/2020 do Ministério da saúde que institui os referidos centros de atendimento temporário;

CONSIDERANDO: A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional - ESPII, feita pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, devido ao alto grau de transmissibilidade do novo Coronavírus - COVID 2019; - A Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em Saúde pública de importância internacional decorrente do COVID 2019 e sua regulamentação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 356 de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 129/2020, de 17 de março de 2020 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 140/2020, de 27 de março de 2020, o qual adota medidas administrativas no âmbito do município em cumprimento às ações em saúde pública, ainda o Decreto Municipal nº 376/2020, de 18 de novembro de 2020, se faz necessária a reposição temporária de servidor para o cargo de Técnico em Enfermagem e Vigilante Sanitário;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial para atender a população sintomática e ou diagnosticada com covid-19 e atender a adesão municipal ao Programa Excepcional e temporário estabelecido na Portaria 1.445/2020;

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo um direito social constitucionalmente previsto;

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da preservação da saúde;

RESOLVE, Tornar público os procedimentos para CHAMADA PÚBLICA para o provimento de uma (01) vaga para o cargo de Técnico em Enfermagem (40) horas semanais e uma) e Vigilante Sanitário (20) horas semanais.

1. DA DATA, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

1.1. Os candidatos interessados deverão encaminhar a documentação por mensagem eletrônica para o e-mail: juridico@sulbrasil.sc.gov.br, entre os dias 25/01/2021 até 27/01/2021.

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento	Habilitação
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	R\$ 2.590,68	Portador de certificado de 2º completo e técnico e curso de técnico em enfermagem e registro no COREN/SC
Vigilante Sanitário	01	20 horas	R\$ 851,07	2º grau completo.

1.2. Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão encaminhar por e-mail os seguintes documentos escaneados em PDF:

Técnico em Enfermagem

Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
Foto cópia do registro no COREN/SC;
Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento se houver.
Documentos pessoais Identidade e CPF.

Vigilante Sanitário

Ficha de inscrição e entrega de documentação preenchida (Anexo I);
Curso de ações básicas em vigilância sanitária;
Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional se houver;
Comprovante de participação em cursos de aperfeiçoamento se houver.
Documentos pessoais Identidade e CPF.

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser os originais ou fotocópia autenticada em cartório ou por servidor público.

1.3. Poderão se inscrever para o Chamamento Público os candidatos que cumpram as seguintes exigências:

Ser brasileiro nato ou naturalizado;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Ter 18 anos completos na data da inscrição;
Possuir, na data de inscrição, a qualificação exigida para o cargo pretendido;
Atender as exigências contidas neste Edital.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação, cursos, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2. Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de serviço e cursos:

- a) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outras na função pretendida;
- b) Cópias de certificados, diplomas de participação em cursos, curso técnico, seminários, seminários...

2.3. Havendo mais de dois candidatos interessados na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior Habilitação profissional, considerando: cursos de aperfeiçoamento na área da saúde (mínimo de 10h cada curso), participação em seminários na área da saúde (mínimo de 6h cada participação);
- b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado provisório será divulgado em um dia útil após o término do prazo para as inscrições.

3.2. Do resultado provisório caberá recurso em um dia útil após a divulgação.

3.3. A lista com o resultado final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sul Brasil - SC, www.sulbrasil.sc.gov.br e exposta no mural oficial da Prefeitura Municipal.

3.4. O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde designará Comissão composta por servidores do quadro desta para acompanhamento e efetivação deste Edital de Chamamento Público, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

3.5. A aprovação e classificação no Chamamento Público não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DISPOSICÕES FINAIS

4.1. Esta Chamada Pública terá vigência enquanto permanecer a decretação de situação de emergência pela Pandemia do Coronavírus e em razão de licença gestante da Vigilante Sanitária.

4.2. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público, seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

4.3. A publicização das informações referentes ao Chamamento Público, bem como as convocações dos candidatos aprovados, dar-se-á através de publicação no site www.sulbrasil.sc.gov.br;

4.4. Os candidatos aprovados no Chamamento Público integrarão o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Saúde para contratação emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº 385/2001 e suas alterações;

4.5. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

Original e fotocópia do CPF próprio;

01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, OU comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;

Original e fotocópia de Certidão de Casamento, se for o caso;

Original e fotocópia do PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Certidão nascimento filhos até 14 anos.

Atestado vacinação filhos menores de 6 anos.

Comprovante de residência.

Idoneidade moral a ser comprovada no ato da admissão, mediante apresentação de atestado de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJSC.

Carteira de trabalho (frente e verso), último registro de contrato de trabalho e página em branco referente ao próximo registro.

4.6. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais.

4.7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 4.5 deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

4.7. O município de Sul Brasil - SC, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar o Chamamento Público Simplificado, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza;

Sul Brasil – SC, aos 22 de janeiro de 2021.

MAURÍLIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

ÁGATA PAULA VALMORBIDA
Diretora de Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone/ Celular: _____

E-mail: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital de Chamada Pública Nº 01/2021 para Admissão de Técnico de Enfermagem () ou Vigilante Sanitário (), que o Senhor(a) _____, nascido(a) em ____/____/____ portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de _____, conforme abaixo especificado: PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

TOTAL: ____ ANOS ____ MESES ____ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição